



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

PARECER Nº. _____/2011

Ementa: Dispõe que no primeiro Centro educacional e/ou Escola Municipal inaugurados na Cidade do Recife, seja colocado o nome da grande educadora, diretora e fundadora do Colégio Santa Maria, Educadora Maria das Dores Muniz de Melo.

RELATÓRIO

O presente parecer desta Comissão de Legislação e Justiça visa analisar a formalidade, a constitucionalidade e a legalidade do Projeto de Lei nº. 129/2010, de autoria da Vereadora Dra. Vera Lopes, que *“Dispõe que no primeiro Centro educacional e/ou Escola Municipal inaugurados na Cidade do Recife, seja colocado o nome da grande educadora, diretora e fundadora do Colégio Santa Maria, Educadora Maria das Dores Muniz de Melo”*. Foi designado como seu relator, o Vereador Alfredo Santana.

DISPOSITIVO

Quanto à análise da constitucionalidade e da legalidade, verificou-se que o projeto não apresenta nenhuma incompatibilidade, seja de natureza formal ou material, devendo, portanto, ser aprovado por esta comissão.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, por não haver óbice constitucional, legal ou formal, opina a Comissão de Legislação e Justiça, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 129/2010, de autoria da Vereadora Dra. Vera Lopes.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife,
em 16 de fevereiro de 2011.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Marília Arraes
Presidente

Alfredo Santana
Vice-Presidente-Relator

Priscila Krause
Membro Efetivo

Múcio Magalhães
Membro Efetivo

Alfredo Mariano
Membro Efetivo